



PROJETO DE LEI Nº. 014/2020

Súmula:- Prorroga o prazo da Lei Municipal nº 091, de 15 de julho de 2014, prorrogado pelas Leis Municipais nº 127, de 19 de setembro de 2019 e nº 067, de 1º de julho de 2015, como especifica.

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 21/3/20
Visto: 1º secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de abril de 2020, o prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 091, de 15 de julho de 2014, prorrogado pelas Leis Municipais nº 127, de 19 de setembro de 2019 e nº 067, de 1º de julho de 2015, para o término das obras de construção no imóvel urbano localizado no lote ALL/A/5-REM, com área de 5.000,21m², da Gleba Três Bocas, no Município de Apucarana doado a União Federal.

Parágrafo único. O imóvel citado no "caput" é destinado ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para abrigar as instalações do Fórum da Justiça do Trabalho no Município de Apucarana.

Art. 2º Ficam mantidas as demais condições constantes da Lei Municipal nº 091, de 15 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 20 de fevereiro de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior-Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O incluso Projeto de Lei que está sendo encaminhado para a apreciação dos Nobres Edis, tem objetivo de obter a autorização necessária para o Município **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **18 de abril de 2020**, o prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 091, de 15/07/2014, prorrogado pelas Leis Municipais nº 127, de 19/09/2019 e nº 067, de 1º/07/2015, para o término das obras de construção da nova sede do **Fórum da Justiça do Trabalho** em nosso Município.

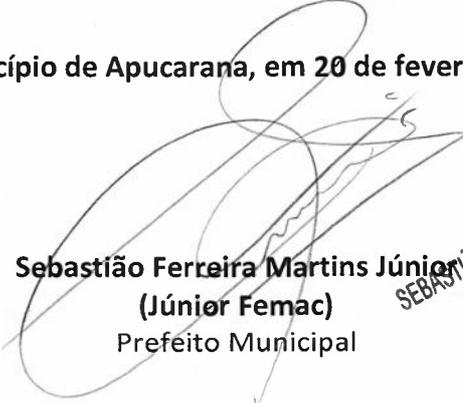
O lote ALL/A/5-REM, com área de 5.000,21m², da Gleba Três Bocas foi doado a União Federal para, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região, pudesse ser construído um edifício que abrigará as instalações do **Fórum da Justiça do Trabalho**, beneficiando toda a comunidade do entorno, os jurisdicionados e os servidores das unidades que terão um prédio moderno, amplo, com estacionamento e de fácil acesso para os usuários.

A Justiça do Trabalho solicitou dessa municipalidade, conforme cópia de ofício anexo, prorrogação do prazo para o término da obra, que, conforme normas legais supracitadas venceria em abril deste ano. Justificou a necessidade por fatores alheios à vontade do TRT da 9ª Região. Segundo foi explicado, a empresa PRP Empreendimentos e Construção Civil Ltda., contratada por meio da Concorrência Pública nº 004/2016, deveria ter concluído as obras ainda no exercício de 2019, contudo, por incapacidade financeira, ocorreu a rescisão contratual. O TRT ainda alegou que há limitações orçamentárias e que a Corte está envidando esforços para retomada da obra o mais breve possível.

No entender do Executivo, não há óbice para a prorrogação postulada, uma vez que, além de não se tratar de prazo longo, é de interesse público que a obra seja concluída e as novas instalações ocupadas o mais brevemente possível. Não há, dessa forma, nenhum empecilho que impeça a prorrogação, até porque, como se sabe, uma obra daquele porte está sujeita a contratemplos.

Assim, evidenciadas as razões de interesse público que justificam a aprovação da medida, contará ela, por certo, com o aval dos nobres Edis.

Município de Apucarana, em 20 de fevereiro de 2020.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal